



INDICAÇÃO

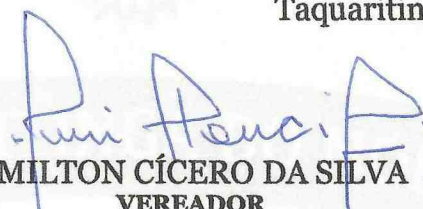
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO No sentido que seja feita **A POSSIBILIDADE DE DAR CONTINUIDADE AO SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA AV. SANTA CRUZ DA COMUNIDADE DO ALGODÃO.**

JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito,

A realização da construção do calçamento da via, na comunidade do Algodão, melhorará a qualidade de vida dos moradores que residem no local e dos visitantes, evitando transtornos em dias ensolarados e também nos períodos mais chuvosos.

Taquaritinga do Norte, 28 Abril de 2025.


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.